



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIOS

Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Bagé, considerando o caput do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.788/2008, torna público o presente Processo Seletivo visando o futuro e eventual preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será composto por análise curricular e entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo, bem como das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo

NÍVEL	ÁREA	VAGAS
Médio	Ensino Médio, Técnico (integrado)	CR*
Superior	Administração, Processos Gerenciais, Recursos Humanos, Gestão Pública, Direito, Informática, Comunicação Social.	CR*

*Cadastro Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 18 de abril à 2024 de 3 de maio de 2024 e serão feitas através da entrega de currículos na Câmara de Vereadores de Bagé (Av. Sete de Setembro, 812, Centro, CEP 96.400-003, Bagé, RS).

3.3 Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo do candidato, CPF, identidade, endereço, contato telefônico, e-mail, data de nascimento, escolaridade e experiências profissionais (cursos e atividades profissionais anteriores se houver)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIOS

Nº 001/2024

3.4 O preenchimento incompleto do currículo implica desclassificação do candidato.

3.5 Não serão aceitas inscrições por fax, via postal, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item 3.2.

3.6 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de inscrição.

4. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

4.1 São requisitos para ingresso no estágio

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 16 anos de idade;

c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

d) ter a conclusão de seu curso prevista para, no mínimo, o mês de Dezembro de 2024

4.2 O não atendimento dos requisitos elencados no item 9.1, a não comprovação das informações do currículo desclassificará imediatamente o candidato do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida.

4.3 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, para a retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, será feita pela Coordenadoria de Recursos Humanos por meio de envio de e-mail, para os endereços eletrônicos e números de telefone informados no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado, nos dias e horários informados no e-mail de convocação.

4.5 Os candidatos que não comparecerem em até 2 (dois) dias, serão desclassificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIOS

Nº 001/2024

4.6 Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

4.7 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

4.8 Ao estudante que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio, desde que este período seja maior que 6 meses.

4.9 Não haverá segunda convocação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da primeira etapa.

Bagé, 16 de março de 2024.

Vereador **RODRIGO HALFEN FERRAZ**
Presidente da Câmara de Vereadores de Bagé